

Ao Crea-DF
AJU-COB

Encaminhamos o processo nº 100041/2021, com referência ao Auto de Infração nº 0357ASS2020DI, para cobrança do valor da multa.

Brasília, 03 de julho de 2024.

De acordo,



Documento assinado eletronicamente por Clarissa Adami Dangioloella, Gerente de Fiscalização SFT-GFI, em 03/07/2024, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Clarissa Adami Dangioloella
Gerente de Fiscalização SFT-GFI

ESTE É UM DOCUMENTO DE VALOR FISCAL E APENAS PODE SER RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO OU PESSOA DEVIDAMENTE AUTORIZADA. A IDENTIFICAÇÃO E A ASSINATURA DO RECEBIMENTO SÃO OBRIGATÓRIAS.

Em caso de dúvida, compareça ao Departamento de Fiscalização do Crea-DF de posse do nº da notificação. Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas, de segunda a sexta (exceto feriados).

REMETENTE: CREA-DF

Sede: SGAS QUADRA 901 CONJUNTO D - BRASÍLIA/DF, CEP: 70390-010 TEL: (61) 3961-2800

Escritório em Taguatinga: C-12 A/E ED.CINE LARA SALA 116, TEL: (61) 3562-3574

Sítio: WWW.CREADF.ORG.BR Correio eletrônico: fiscalizacao@creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Ofício nº Notificação/Auto de infração nº: 0357ASS2020DI

Destinatário: CS ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI

Endereço: SIA TRECHO 3 NUM 625 LT 625/695 BL C SL 306 ZONA INDUSTRIAL, GUARA, Brasília, DF -
Brasília/DF - CEP: 71200030

E-mail: contato.csconstrucoes@gmail.com